**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 86/2024**

Data: 20 de agosto de 2024.

Cria § 4º ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2872, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Cria § 4º ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2872, de 23 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 (...)

§ 1º (...)

§ 4º Quando a retirada do veículo ocorrer por meio de procurador, o reconhecimento de firma por autenticidade, citado no § 3º desta Lei, poderá ser realizado:

1. Por firma reconhecida em cartório notarial; ou
2. Por Assinatura com Certificado Digital ICP-Brasil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2024.

**IAGO MELLA**

**Presidente**